



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2013-SES/DF - SES/DF**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **139/2013-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A LOCADORA **INÊS TAMANHO**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA QUADRA 10, CASA 14, ENGENHO VELHO, SOBRADINHO I/DF, SEDIANDO O CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada LOCATÁRIA, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a Sra. **INÊS TAMANHO**, brasileira, portadora do RG nº 2.603.854 SSP/DF e inscrita no CPF nº 399.378.600-91, e denominada LOCADORA, e **FABÍOLA APARECIDA TAMANHO**, denominada Procuradora, RG nº 2.653.149 SSP/DF e inscrita no CPF nº 874.402.701-00, com residência na Quadra 10, Casa 14, Engenho Velho, Sobradinho I/DF, CEP: 73.150-030, Telefone: (61) 99144-5061 e 99515-2082, E-mail: fatamanho@hotmail.com e fabibiomed2@gmail.com, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-007456/2013, o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2024** e término em **06/09/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,23%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **junho/2024**, no valor de **R\$ 1.445,25** (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com aplicação a partir de **06/09/2024**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 34.166,59** (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 35.611,89** (trinta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 2.847,22** (dois mil oitocentos e quarenta e sete

reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 2.967,66** (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339036	339036
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003468	2600.338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 10.914,33	R\$ 461,68
VI	Nota de Empenho:	2024NE07303	2024NE08045
VII	Data de Emissão:	02/07/2024	24/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA APARECIDA TAMANHO, RG nº 2653149 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/08/2024, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147786571** código CRC= **C850FFAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br